PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 2.891

"Dispõe sobre a adequação dos valores totalizadores do Orçamento para o exercício financeiro de 2008, aprovado pela Lei 2.889, de 19 de dezembro de 2.007 e dá outras providências".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica mantido o Orçamento Geral do Município de Artur Nogueira para o exercício financeiro de 2008, no valor de R$ 48.907.614,95 (Quarenta e Oito Milhões, Novecentos e Sete Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os valores totalizadores do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2.008, em decorrência das modificações introduzidas na Lei Orçamentária Anual, na qual o quadro do desdobramento da RECEITA de que trata o Art. 2º passa a vigorar como segue:

RECEITA GERAL DO MUNICÍPIO	***48.907.614,95***
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**40.784.726,95**
1 - RECEITAS CORRENTES	**43.169.555,00**
1.1 - Receita Tributária	6.183.000,00
1.2 - Receita de Contribuições	1.000.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	505.000,00
1.4 - Receita de Serviços	791.000,00
1.7 – Transferências Correntes	33.385.555,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	1.305.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	**1.455.000,00**
2.1 - Operações de Crédito	150.000,00
2.4 – Transferências de Capital	1.305.000,00
9.7 – **DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB**	**-3.839.828,05**
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNPREMAN	**4.511.288,00**
1 - RECEITAS CORRENTES	**2.275.320,00**
1.2 - Receita de Contribuições	1.285.320,00
1.3 - Receita Patrimonial	990.000,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.975.581,00**
7.1- Receita Tributária	231.948,00
7.2- Receitas de Contribuições	1.641.033,00

Continuação da Lei Municipal n.º 2.891/2008.

7.9- Outras Receitas Correntes	102.600,00
8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**260.387,00**
8.5 - Outras Receitas Correntes	260.387,00
III – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAEAN	**3.611.600,00**
1 - RECEITAS CORRENTES	**3.511.600,00**
1.3 - Receita Patrimonial	6.600,00
1.4 - Receita de Serviços	3.161.500,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	343.500,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	**100.000,00**
2.4 - Transferências de Capital	100.000,00

Art. 3º Os quadros do Artigo 3° que tratam da Demonstração das Despesas "Por Função de Governo" e "Por Natureza da Despesa" passam a vigorar como seguem:

A) DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	***48.907.614,95***
I – ADMINSTRAÇÃO DIRETA	**40.784.726,95**
01 – Legislativa	773.520,00
02 – Judiciária	288.400,00
04 – Administração	5.606.097,00
06 - Segurança Pública	1.368.700,00
08 - Assistência Social	1.366.727,00
10 – Saúde	9.779.818,50
12 – Educação	13.303.554,45
13 – Cultura	341.610,00
15 – Urbanismo	5.285.300,00
20 – Agricultura	213.600,00
25 – Energia	1.003.000,00
26 – Transportes	568.600,00
27 - Desporto e Lazer	415.800,00
99 - Reserva de Contingência	470.000,00
II – ADMINIST. INDIRETA – FUNPREMAN	**4.511.288,00**
04 – Administração	263.800,00
09 - Previdência Social	1.603.800,00
99 - Reserva Financeira RPPS	2.643.688,00
III – ADMINIST. INDIRETA – SAEAN	**3.611.600,00**
17 – Saneamento	3.581.600,00

Continuação da Lei Municipal n.º 2.891/2008.

99 - Reserva de Contingência	30.000,00

B)DESPESA POR NATUREZA DA DESPESA	***48.907.614,95***
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**40.784.726,95**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	17.605.024,45
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	629.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	13.848.102,50
4.4 – Investimentos	6.820.600,00
4.6 - Amortização de Dívidas	1.412.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	470.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNPREMAN	**4.511.288,00**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	147.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1.712.900,00
4.4 – Investimentos	7.700,00
7.7 - Reserva Financeira RPPS	2.643.688,00
III – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAEAN	**3.611.600,00**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	902.560,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	2.353.040,00
4.4 – Investimentos	326.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	30.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", de 24 de Janeiro de 2008.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 002/2008: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.551.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete

MARCOS DANIEL CAPELINI
Secretário de Negócios Jurídicos